

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE

PRAE Nº 01/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA

ABRIL DE 2025

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE

PRAE Nº 01/2025

Olá,

Convidamos você a conhecer o Auxílio Ingressante da assistência estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE). Você também vai conhecer o passo a passo para realizar sua inscrição.

O que é o Auxílio Ingressante?

É um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) que você pode receber para auxiliar no pagamento das despesas com seu curso de graduação, no ano de ingresso.

Qual o objetivo do Auxílio Ingressante?

O Auxílio Ingressante tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro aos estudantes dos cursos de graduação presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de modo que possa contribuir para a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, reduzir o risco de evasão e propiciar a conclusão do curso em tempo hábil.

Quem pode solicitar o auxílio ingressante?

- **Cotista LB:** Estudantes que ingressaram **pela primeira vez** na UFC pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025 na modalidade de cotas escola pública e baixa renda.

Quais são as modalidades de cota escola pública e baixa renda (Cotistas LB)?

- LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com

renda familiar mensal que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;

- LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no [Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999](#) e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_EP: Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**.

Atenção!

Este auxílio não poderá ser acumulado com:

- Bolsa remunerada concedida pela UFC;
- Auxílio Emergencial da Assistência Estudantil.

Vamos entender:

A assistência estudantil está em conformidade com o que é estabelecido pela [Lei nº 14.914 de julho de 2024](#). A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da UFC é responsável por operacionalizar essa política. Sobre este tema, a UFC possui a [Resolução n.º 08](#), aprovada em abril de 2013 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que descreve os benefícios específicos desta Universidade. O Auxílio Ingressante está regulamentado pela Anexo XXXI da Resolução nº 8, de 26 de abril de 2013.

Você encontrará neste Edital:

DIREITOS

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

RESULTADO

RECURSOS

RESULTADO APÓS RECURSO

OBSERVAÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTATOS

DIREITOS

Os(as) estudantes beneficiados(as) receberão mensalmente o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, e terão isenção das taxas do Restaurante Universitário para as refeições do Almoço e Jantar (Isenção Parcial do RU).

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

O auxílio ingressante terá tempo de duração até o dia 31 de dezembro de 2025.

DEVERES DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO

Os/as estudantes que receberão o Auxílio Ingressante, no ano de 2025, devem cumprir

as seguintes condições:

- Participar da Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA) INGRESSANTE, momento de ambientação destinado a estudantes que forem contemplados/as com o Auxílio Ingressante em 2025;
- Cursar, durante o ano de 2025, um Módulo de Formação oferecido pela PRAE ou um dos eventos promovidos pela PRAE;
- Assinar o termo de compromisso;
- Participar dos Encontros Universitários, como ouvinte.
- Manter a matrícula na carga horária específica exigida pela grade curricular do respectivo curso e obter aprovação, de forma a concluir o curso no tempo padrão posto pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- Ter rendimento acadêmico **igual ou superior** a 50% e não ter reprovação por falta nas disciplinas matriculadas no semestre.
- Manter dados pessoais e de contato atualizados no [SIGAA](#).

Atenção!

O cumprimento das condições do Auxílio Ingressante é de caráter **obrigatório** para a permanência no benefício.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O(a) estudante deverá, primeiramente, confirmar de forma presencial a matrícula no período definido no calendário universitário;

Após a confirmação de matrícula, o(a) estudante deverá manifestar interesse para receber o Auxílio Ingressante.

O processo acontece de forma *on-line*, no [SIGAA](#) (Portal do Discente), de acordo com a cota ocupada.

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

- Os(as) inscritos(as) no auxílio ingressante deverão indicar, no momento de sua inscrição, no SIGAA, uma conta corrente ativa própria. **Então, saiba:** não pode conta

bancária de outra pessoa, mesmo que seja familiar.

- Para incluir ou atualizar Dados Bancários, você deverá: Acessar [SIGAA](#) > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em Dados do Discente, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.
- São os dados bancários a informar: nome e número do banco; número da agência; número da conta corrente e número da operação da conta (esse último, somente para contas da Caixa Econômica Federal), **mas fique atento(a)**: não pode indicar conta poupança, conta salário e conta conjunta.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

- **Inscrição Online**: 07/04 a 11/04
- **Resultado preliminar**: 25/04
- **Recurso Administrativo**: 28 a 30 /04
- **Resultado após recurso**: 07/05

INSCRIÇÃO

Exclusiva para estudantes que tenham ingressado na UFC pela primeira vez, por meio das cotas LB no ano de 2025. Não é necessária a entrega de documentação para este benefício, sendo obrigatório apenas o preenchimento do formulário socioeconômico (componente do cadastro socioeconômico) e do cadastro de interesse. A atualização da documentação é opcional.

Etapas para a inscrição:

- 1- Cadastro socioeconômico**: preencher o formulário com suas informações socioeconômicas, sua composição familiar e a sua condição de moradia, dentre outras informações.
- 2- Cadastro de interesse no benefício**: assinalar, no sistema, interesse no Auxílio

Ingressante, observando as regras explicadas nesta chamada.

3 - Envio de documentos: Opcional, para a situação de atualização de dados do estudante.

Passo a passo para inscrição

ETAPA 1: Cadastro socioeconômico

1. O que fazer primeiro?

Ler a Chamada Pública

Identificar os critérios necessários para a inscrição no Auxílio.

**Acessar o Portal do Discente no
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**

2. Preencher o formulário socioeconômico

Selecionar a aba Auxílios e Bolsas:

Clicar em **cadastro socioeconômico**;

Clicar em **formulário socioeconômico**;

Atualizar os dados pessoais, incluindo os dados bancários;

Preencher os dados socioeconômicos, informando toda a situação familiar.

Preencha com calma e atenção!

3. envio da documentação complementar

Selecionar a aba Auxílios e Bolsas:

Clicar em **cadastro socioeconômico**;

Clicar em **enviar documentos**;

selecionar a opção “ *não houve matrícula inferior a 256h no atual semestre (...)*”

Indicar se houve ou não alteração na condição socioeconômica.

Realizar upload de documentos (Ver Anexo I a esta chamada)

Fique atento!

O envio da documentação não é obrigatório. Somente se houver a necessidade de atualização, o estudante poderá realizar o envio de documentação complementar. Caso você hoje tenha modificações na composição familiar, de renda, nas condições de moradia ou alguma outra alteração socioeconômica, ao preencher o formulário, você poderá atualizar as informações, apresentando os documentos atualizados, que são chamados de documentação complementar. Caso haja envio de documentos, devem estar de acordo com o Anexo I deste Edital.

Etapa 2 Cadastro de interesse no benefício.**1. Acessar o Portal do Discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)****2. Clicar em Auxílios e Bolsas**

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Anúncios de Oportunidades (**Chamada Auxílio Ingressante**)

Preencher dados pessoais e bancários

Marcar o Auxílio Ingressante como benefício em que você tem interesse

3. Acompanhar Inscrição

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Acompanhar Meus Processos Seletivos

Clicar em Consultar Inscrição

ATENÇÃO! A inscrição somente será efetivada após concluir as duas etapas do passo a passo.

RESULTADO

O resultado será divulgado no [site da PRAE](#) e no dos *Campi* do Interior conforme cronograma previsto nesta chamada.

RECURSOS

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Vamos entender:

Se você for indeferido no Resultado divulgado, poderá interpor recurso.

Interpor Recurso é entrar com pedido de nova análise do resultado.

Mas fique atento(a):

Você deverá conhecer o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

No Portal do Discente do [SIGAA](#), você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso no Portal do Discente, você poderá corrigir e atualizar o formulário socioeconômico e apresentar a justificativa do recurso.

Há também a possibilidade de, facultativamente, incluir novos documentos, mas apenas de modo complementar.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

RESULTADO APÓS RECURSO

O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no [sítio da PRAE](#) e no dos *Campi* do Interior, conforme cronograma incluso nesta Chamada.

Fique atento(a)!

- Os(as) estudantes deferidos(as) no resultado preliminar receberão o primeiro pagamento no mês de Maio, correspondente a Abril e deverão participar, **obrigatoriamente**, da JOIA Ingressante.
- Os(as) estudantes deferidos(as) no resultado após recurso receberão o primeiro pagamento a partir do mês de junho, correspondente a maio, sem possibilidade de recebimento da parcela referente ao mês anterior à sua aprovação, e deverão participar, **obrigatoriamente**, da JOIA Ingressante.
- A JOIA Ingressante é um evento de acolhida dos beneficiários do auxílio e parte das condicionalidades do mesmo.
- A divulgação do horário e local do evento sairá junto ao resultado do auxílio.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A finalização da inscrição e o seu deferimento gera um Cadastro Socioeconômico com validade de dois anos, que pode ser utilizado em outros Editais da PRAE.

A documentação enviada na matrícula e anexada ao Cadastro Socioeconômico terá a validade de dois anos, a partir da data de envio, desde que o documento tenha sido considerado aceito. Após esse prazo, o formulário e a documentação deverão ser renovados. Ou seja, o formulário deverá ser preenchido novamente e a documentação atualizada para efeito de novas solicitações.

Durante o prazo dos dois anos de validade do Cadastro Socioeconômico, você poderá atualizar as informações, caso seja necessário, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais *Campi* da UFC.

Fique atento(a)!

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estamos quase terminando!

- Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Todas as informações fornecidas pelo(s) estudante(s) estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas.
- É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações desta chamada no sítio da PRAE e dos *Campi* do interior.
- Não poderão ser candidatos(as) a este processo seletivo e a seus benefícios, estudantes cujas normativas de programas de convênio a que fazem parte não estão de acordo com a condição de vulnerabilidade socioeconômica prevista pelo PNAES.

APÓS O FINAL DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INGRESSANTE, VOCÊ PODE CONCORRER ÀS BOLSAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Os casos omissos neste edital serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitora de Assistência Estudantil.

CONTATOS

Para dúvidas e informações, entre em contato com a equipe de assistência estudantil do seu campus por meio dos canais de e-mail, telefone, plantões de atendimento *online* e presencial, de acordo com as informações abaixo.

Campus Fortaleza: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Rua Paulino Nogueira, 315](#), Bloco III, 1º Andar - bairro Benfica).

- Site: www.prae.ufc.br

- Instagram: [@praeufc](#)
- E-mail: dibem.case@ufc.br
- Telefone (whatsapp) (85) 3366-7448

Campus Crateús: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Bloco Administrativo](#), no piso superior, sala da Divisão de Apoio Educacional- DAE).

- Site: www.crateus.ufc.br
- Instagram: [@ufccrateus](#)
- E-mail: cae@crateus.ufc.br
- Telefone: (88) 3691-9707

Campus Itapajé: Atendimento presencial de segunda a quarta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h (sala da Assistência Estudantil, no piso inferior do Bloco 01).

- Site: www.itapaje.ufc.br
- Instagram: [@ufc.itapaje](#)
- E-mail: cae@itapaje.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9277

Campus Quixadá: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (sala do Serviço Social no Bloco Administrativo, piso superior ao Restaurante Universitário).

- Site: www.quixada.ufc.br
- E-mail: servicosocial@quixada.ufc.br

Campus Russas: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Avenida Felipe Santiago – N° 411, Cidade Universitária, sala Assistência Estudantil I, Bloco A, andar superior)

- Site: www.campusrussas.ufc.br
- Instagram: [@ae.ufcrussas](#)
- E-mail: assistenciaestudantilrussas@ufc.br
- Telefone: (88) 3411-9219

Campus Sobral: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Rua Conselheiro José Júlio, Centro, S/N, bloco do curso de Odontologia, 1º andar), nos horários: de 9h às 11h e 14h às 17h.

- Site: www.sobral.ufc.br
- E-mail: case@sobral.ufc.br

Dúvidas sobre o uso do Sistema de Inscrições:

- E-mail: relacionamento@sti.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9999

Fortaleza (CE), 07 de abril de 2025.



BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA
Pró-Reitor de Assistência Estudantil